

ORIENTAÇÃO JURÍDICA NO CENTRO ESPÍRITA

– PARTE 3 –

INSTITUIÇÕES RELACIONADAS A QUESTÕES JURÍDICAS

Dando continuidade à série de artigos, dedicada a alguns apontamentos a respeito de orientação jurídica no Centro Espírita, falaremos sobre algumas instituições que atuam nas questões jurídicas.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

1. O que faz a Defensoria Pública da União (DPU)? A Defensoria Pública da União é a Instituição que presta assistência jurídica ao cidadão carente. O Defensor Público é o advogado do pobre.

2. Quem tem direito? Todo cidadão que não tiver condição de pagar pela assistência de um advogado.

3. Qual o limite salarial para ter esse direito? Para quem ganha até o limite de isenção do imposto de renda,

basta assinar uma declaração de pobreza. Para aqueles que ganham acima desse limite, é necessário comprovar a incapacidade de pagar por um advogado, diante do comprometimento do sustento próprio ou da família.

4. Quais os documentos necessários para solicitar os serviços da DPU? Identidade, CPF, comprovante de residência e os documentos relativos ao caso a ser resolvido.

5. Os trâmites são os mesmos das Defensorias Públicas estaduais?

Não. Cada Defensoria tem critérios próprios estabelecidos internamente.

6. Como é feito o acompanhamento dos processos? Cada processo tem um Defensor Público que o acompanha pessoalmente, havendo uma distribuição de acordo com as instâncias do Poder Judiciário.

7. Os custos processuais estão incluídos no serviço? Sim. São garantidas tanto a assistência judiciária como a gratuidade dos custos e honorários.

8. Todo tipo de caso que envolve a Justiça (criminais, cíveis etc.) é contemplado pelo serviço? O serviço é prestado em matérias previdenciárias, criminais, trabalhistas, de Direitos do Consumidor, Direitos Humanos, Direitos do Estrangeiro, questões tributárias, casos relativos ao Sistema Financeiro de Habitação, alimentação, saúde, renda mínima/ Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), dívidas de cartões de crédito e cheques especiais, por exemplo.

(Texto retirado do site: www.dpu.gov.br.)

No próximo número continuamos tratando deste tema.